

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00065**

A Prefeitura Municipal de Paragominas, sediado a Av. do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-PA, torna público que o Pregoeiro deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Decreto nº. 0199 de 09/06/2000, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

**ABERTURA DO CERTAME: 09/07/2013 - Horário: 09:00h.**

O Certame inicia com o recebimento dos credenciamentos junto com os envelopes propostas e habilitações. Em seguida com abertura das propostas e lances verbais.

**LOCAL:** Prefeitura de Paragominas, Sala de licitações, anexo no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas situada a Avenida do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA.

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS PROGRAMAS DE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNAI), MAIS EDUCAÇÃO (PNAE) E ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS, PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, O QUE VIRÁ GARANTIR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS E PRINCIPALMENTE ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTE NA PAUTA DE GÊNEROS DA ZONA URBANA E RURAL**”.

Conforme lotes definidos no anexo II:

**1.1.1** – Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- ✓ CREDENCIAMENTO (Art 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002.
- ✓ ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES:
  - ✓ Carta de Credenciamento;
  - a) Declaração de que a empresa concorda com as cláusulas do edital;
  - b) Declaração do Menor;
  - c) Declaração de Responsabilidade;
  - d) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos no Edital;
- ✓ ANEXO II:
  - a) Definição dos lotes;
  - b) Protocolo de Retirada de Edital;



#### **1.1.2 – DAS AMOSTRAS:**

- ✓ 1.1.2.1 As amostras de todos os gêneros alimentícios deverão ser entregue no **DEPTº. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Suprimentos)** da Prefeitura Municipal de Paragominas, localizado à Av. do Contorno 1212 – Centro, acompanhadas de planilha com as discriminações e especificações dos produtos, para serem avaliadas pelas nutricionistas, no dia **04/07/2013**, nos horários de **08:00h às 12:00h**. Quaisquer itens apresentados em discordância com as especificações de qualidade exigidos em Edital deverão ser substituídos. **A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS NO DIA E HORÁRIO ESTABELECIDOS EM EDITAL É FATOR CONDICIONANTE PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, SUA AUSÊNCIA IMPEDIRÁ A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS.**

Para informações a respeito da apresentação das amostras dos produtos, ligar para **Coordenadoria de Suprimentos e Almojarifado (Deptº. de Alimentação Escolar)** em horário comercial e entrar em contato com a Drª. GALBANI CARDOSO CARNEIRO. Fone (91) 3729-8037/8038.

#### **CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

- Classificação Funcional Programática/Atividade - 2013

✓ **PROGRAMÁTICA(S):**

- ✓ 0902.12.306.1201.2.089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
- ✓ 0902.12.366.1201.2.097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

✓ **ELEMENTO DE DESPESA:**

- ✓ 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ RECURSO: PNAE/CONTRAPARTIDA, PNAI/CONTRAPARTIDA, MAIS EDUCAÇÃO (PNAE)/CONTRAPARTIDA e ALFA PARAGOMINAS/CONTRAPARTIDA.

**CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.
- 3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, UM REPRESENTANTE LEGAL que, devidamente munido de credencial, será o ÚNICO ADMITIDO a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.
- 3.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:
- 3.4.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
  - 3.4.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
  - 3.4.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**CLÁUSULA IV – DO CREDENCIAMENTO:**

- 4.1 A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital;
- 4.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA CREDENCIAMENTO junto ao (a) Pregoeiro (a); devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000) que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.3 O CREDENCIAMENTO far-se-á com as seguintes exigências:**

- 4.3.1 Em sendo SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE da empresa proponente deverá apresentar:
- 4.3.1.1 Cópia do respectivo ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES ou ainda a CONSOLIDAÇÃO do mesmo, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - 4.3.1.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH e CPF SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE da empresa proponente;
  - 4.3.1.3 Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da Empresa (VER MODELO NO ANEXO I DO EDITAL)

**4.3.2 Em caso de REPRESENTANTE:**

- 4.3.2.1 Além da cópia do contrato social e de cópia do documento oficial com foto (R.G, CNH) e CPF do sócio, proprietário ou dirigente da empresa, deverá apresentar também instrumento PÚBLICO OU PARTICULAR DE PROCURAÇÃO com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 4.3.2.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH e CPF do representante;

➤ **DECLARAÇÕES:**

- 4.3.2.3 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital (ORIGINAL); (art.4º, Inc.VII da Lei nº. 10.520/2002).
- 4.3.2.4 Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assinado pelo Proprietário ou Sócio Administrador da Empresa (VER MODELO NO ANEXO I DO EDITAL).
- 4.3.2.5 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos no Edital;

- 4.4 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos DEVEM ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

- ✓ OBS: Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens e conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CHN (somente com foto).

#### 4.5 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 4.6.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.
- 4.6.2 Nas contratações públicas da união, dos estados e dos municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº. 123/2006.

#### CLÁUSULA V – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes SEPARADOS, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

A) ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇOS;

B) ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS/ DEPTº DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00065  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ:



- 5.3 Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes de Documentação e Propostas, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

#### CLAUSULA VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope 01:

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidas com clareza, sem EMENDAS, RASURAS ou ENTRELINHAS, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.
- 6.2 Contendo na planilha: PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS, TOTAL POR LOTE, E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, expressos em Real, em algarismo até DUAS CASAS DECIMAIS de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.3 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 6.5 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Serão DECLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

#### CLÁUSULA VII – DA SESSÃO DO PREGÃO:

- 7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

- 7.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme item 04 do Edital);
- 7.3 Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 7.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas:
- 7.4.1 Em desacordo com o Edital;
- 7.4.2 Com preços excessivos, manifestamente superiores ao valor de mercado;
- 7.4.3 Com preços manifestamente inexeqüíveis;



#### **CLÁUSULA VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

- 8.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555/2000.
- 8.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.
- 8.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 8.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 8.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 Caso não se realize lances verbais, será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para aquisição dos equipamentos, objeto deste certame.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.
- 8.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.
- 8.12 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 8.13 **NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.14 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), e licitantes presentes.
- 8.15 Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.
- 8.16 A manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.
- 8.17 O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

#### **CLÁUSULA IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 02:**

- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes documentação. Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da CPL;
- Os documentos requeridos para análise na fase de habilitação deverão ser entregues em ordem na FORMA ENCADERNADA/GRAMPEADA, de acordo com os itens e subitens deste Edital.



### 9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1 Cópia dos documentos dos Sócios ou diretores (R.G. e CPF);
- 9.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.3 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL e ALTERAÇÕES OU AINDA a CONSOLIDAÇÃO do mesmo em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- 9.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;
- 9.1.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 9.2.1 **Atestado de Capacidade Técnica:** Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**
- 9.2.2 *Atestado de Capacidade Técnica: Prova de que a Empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/produtos com características às do objeto da Licitação. O atestado de Capacidade técnica deverá ser apresentado em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.*
- 9.2.3 Para os produtos de Origem animal, será obrigatório apresentação do Registro dos produtos no órgão competente, Certificado de registro do fabricante no SIF/DIPOA, SIE ou SIM, ficha técnica assinada por técnico da área de alimentos, no dia das amostras e durante a fase de habilitação do processo licitatório deverão respectivamente, ser analisadas pelas nutricionistas, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia da Abertura do Certame.
- 9.2.4 Seguindo a legislação pertinente a comercialização de produtos de origem animal, no propósito de manter a qualidade e segurança alimentar dos alunos atendidos pelos programas supervisionados pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e, conforme o regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) os licitantes deverão apresentar Inscrição ou Registro da Empresa e do Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária com recibo de anuidade quitado.
- 9.2.5 Para comercialização, armazenado e distribuição do produtos de origem animal, em especial Carnes Bovina, Suína e de frango, obrigatoriamente o proponente deverá apresentar vistoria da câmara frigorífica e veículo(s) frigorífico(s) da licitante, caso este serviço seja terceirizado, obrigatório a apresentação do contrato de prestação de serviços acompanhado de cópia autêntica do contrato social da empresa especializada em Logística/Transporte, bem como, vistoria da câmara frigorífica e veículo(s) frigorífico(s) da contratada durante a fase de habilitação do processo licitatório;
- 9.2.6 Prova de regularidade em nome do licitante "Habite-se" expedido pelo corpo de bombeiro militar – Seção de Vistoria Técnica – SAT, conforme Lei 5.088/83 e Decreto 357/2007;
- 9.2.7 Licença de Operação/Licença Ambiental ou Certidão Ambiental, emitida pela SEMMA da sede do licitante;
- 9.3 **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

### 9.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.4.1 **BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 01 (um), calculado e demonstrado pela fórmula:  $ILC = AC/PC$ , onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL.
- 9.4.2 As empresas obrigadas a utilizar a **ECD – Escrituração Contábil Digital** a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (instrução normativa) nº. 787 19 de outubro de 2007.
- 9.4.3 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (EMIÇÃO COM DATA ATÉ 06 MESES ANTERIOR A DATA DA ABERTURA DO CERTAME).
- 9.4.4 Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor ganho em licitação totalmente integralizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *As micros e pequenas empresas estão dispensadas da apresentação do Balanço de acordo com a Lei nº 123/2006.*

#### 9.5 **HABILITAÇÃO FISCAL:**

9.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.5.2 Ficha de Inscrição Cadastral Estadual (FIC)

9.5.3 Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade, conforme for o caso;



#### 9.5.4 **COMPROVANTE DE REGULARIDADE:**

9.4.4.1 Certidão de regularidade para com as fazendas: FEDERAL E UNIÃO (Certidão Conjunta);

9.4.4.2 Estadual (Certidões negativas de natureza Tributária e não Tributária)

9.4.4.3 Certidão Negativa de Regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA.

9.4.4.4 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

9.4.4.5 Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS.

9.4.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação à CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) deverá ser apresentada de todas as filiais, bem como da matriz, Conf. ART. 642-A da CLT, acrescentado pela LEI Nº 12.440 de 07/07/2011, e na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 do TST de 24/08/2011.

#### 9.5 **DECLARAÇÕES:**

9.5.1 As licitantes deverão apresentar ainda a declaração de que a firma não possui em seu QUADRO PERMANENTE MENORES, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº. 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93. (ORIGINAL);

9.5.2 As licitantes deverão apresentar declaração que a empresa assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a esta Prefeitura, a terceiros, por si, representantes ou sucessores (VER MODELO NO ANEXO I DO EDITAL)

9.6 Os documentos mencionados acima **NÃO PODERÃO** ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9.7 Os documentos **DEVEM** ser apresentados em ORIGINAL, CÓPIAS SIMPLES acompanhadas das originais para serem autenticadas pela equipe de apoio do Pregão ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA por tabelião de notas. (art. 32 – lei 8.666/93)

9.8 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto a **CERTIDÃO DE FALÊNCIA** e de recuperação judicial e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

9.9 Todas as CERTIDÕES EMITIDAS VIA INTERNET DEVERÃO ser ORIGINAIS.

9.10 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, como partes integrantes do processo.

9.11 Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

9.12 As empresas que apresentarem as certidões de regularidades com dívida deverão apresentar juntamente com as mesmas os últimos comprovantes de pagamento regularizados, exceto a Certidão Municipal que deve estar regular.

➤ **Parágrafo único – Caso a empresa tenha Filiais, os documentos apresentados devem com ÚNICO CNPJ, ou da matriz ou da filial.**

#### **CLÁUSULA X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

10.2 Caberá a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Paragominas, Avenida do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, de Segunda a Quinta Feira nos horários de 08:00h as 11:50h e das 14:00h as 17:50h e as Sextas-feiras das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:50h.;

10.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS:**

- 11.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 11.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;
- 11.6 Quando o licitante se ausentar antes do termino da Ata e da sessão, entregara ao(a) Pregoeiro(a) uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez perclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

**CLÁUSULA XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 12.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.
- 12.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.
- 12.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.
- 12.4 Depois de declarado como vencedor, fica o licitante desde já convocado a comparecer para assinatura do contrato.
- 12.5 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo PMP.
- 12.6 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Ato Convocatório.

- PARÁGRAFO ÚNICO: A proposta vencedora SÓ SERÁ ADJUDICADA/HOMOLOGADA quando esta apresentar ao(a) Pregoeiro(a) a **PROPOSTA FINAL, no prazo de 48 horas**. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

**➤ CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES:**

- 13.1 Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.
- 13.2 As multas serão calculadas em 1% (hum por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

**CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 14.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 14.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Paragominas.

**CLÁUSULA XV – DA ENTREGA E PAGAMENTO:**

- 15.1 DA ENTREGA
- 15.1.1 PERECÍVEIS

15.1.1.1 **SEMANALMENTE** nas escolas da zona urbana de acordo com o cronograma estipulado pela Nutricionista, respeitando as datas de entrega criteriosamente, referente ao 2º semestre de 2013. De acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

- ✓ Transporte em caminhão baú fechado;
- ✓ Embalagem em sacos transparentes;
- ✓ As carnes devem ser acondicionadas em embalagens de 01kg e 02kg.
- ✓ O item isca de carne congelada deverá ser acondicionado em embalagem de 1,2kg.
- ✓ Os alimentos refrigerados e/ou congelados devem ser transportados em caminhão baú refrigerado ou em caixas térmicas apropriadas.

✓ **OBS: TODOS OS ALIMENTOS PERECÍVEIS DESTINADOS A ZONA RURAL, O FORNECEDOR É OBRIGADO A FAZER A ENTREGA MENSALMENTE NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL, RESPEITANDO CRITERIOSAMENTE AS DATAS DE ENTREGAS E A FORMA DE ARMAZENAMENTO CONFORME CRONOGRAMA ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.**

✓ **ENTREGAR NAS ESCOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MEDIANTE O DEFERIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL.**

15.1.2 **NÃO PERECÍVEIS:** Entrega **MENSAL** no Departamento de Suprimentos e Almoxarifado, conforme segue abaixo:

- 15.1.2.1 1ª remessa – referente a AGOSTO/2013 – **Imediata – Após a homologação;**
- 15.1.2.2 2ª remessa – referente a SETEMBRO – **ATÉ 23/08/2013;**
- 15.1.2.3 3ª remessa – referente a OUTUBRO/2013 – **ATÉ 23/09/2013;**
- 15.1.2.4 4ª remessa – referente a NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013 – **ATÉ 25/10/2013;**



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer gênero alimentício que for detectado alterações por parte das escolas junto a nutricionista, o contratado **É OBRIGADO** a fazer a **SUBSTITUIÇÃO** imediata do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As datas e quantidades de entregas (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) devem ser cumpridas **RIGOROSAMENTE**, o não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega em atraso podendo a empresa receber **NOTIFICAÇÃO** de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

## 15.2 DO PAGAMENTO:

15.2.1 As remessas do PNAE com recurso: PNAE/CONTRAPARTIDA – AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013;

15.2.2

15.2.3 As remessas do PNAI com recurso: PNAI/CONTRAPARTIDA – AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013;

15.2.4

15.2.5 As remessas do EJA com recurso: EJA/CONTRAPARTIDA – AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013;

15.2.6

15.2.7 As remessas do MAIS EDUCAÇÃO com recurso: MAIS EDUCAÇÃO/CONTRAPARTIDA – – AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013;

15.2.8 As remessas do ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS com recurso: ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS/CONTRAPARTIDA: – AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013;

15.2.9 Quanto a emissão de nota fiscais, deverão ser emitidas imediatamente de acordo com a entrega executada e repassadas ao Departamento de Alimentação Escolar para atesto da Secretaria Municipal de Educação e Prefeito Municipal;

15.2.10 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto da **COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA;**

15.3.8 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº. 6.170 de 25 de Julho de 2007;

15.3.9 O transporte dos produtos e todos os seus custos ficam a cargo do contratado.

## CLÁUSULA XVI – FISCALIZAÇÃO:

16.1 A contratante fiscalizará os materiais entregues pelo contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.

16.2 Com relação à qualidade será aprovada pela Comissão instituída pela **SEMEC** e caso não esteja nos padrões exigidos para a sua utilização, os materiais serão devolvidos.

16.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos licitados, a contratante através de comissão especialmente designada pela Coordenadoria de Administração e Finanças, fiscalizará a entrega dos materiais, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

16.4 Ficam nomeadas através da **PORTARIA Nº. 010/2013 de 24 DE ABRIL DE 2013 devidamente publicada em 26 de ABRIL de 2013**, como responsáveis pela fiscalização dos serviços ou aquisição de materiais referente aos contratos desta Prefeitura, mais especificamente dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, as servidoras: **Clarice Lira Nogueira (RG 1455148-SSP/PA)** e **Galbani Possidônio Carneiro (RG 2402750 – SSP/PA)** – Secretaria Municipal de Educação (contratos referentes a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar); devendo, por tanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

#### CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2 Das reuniões de abertura e julgamento da PROPOSTA E HABILITAÇÃO, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.
- 17.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a data da abertura desta licitação;
  - alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.
- 17.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;
- 17.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 17.6 É facultada ao (a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.
- 17.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.
- 17.8 Após a fase de lances verbais haverá um prazo de 48 horas para apresentação da nova proposta de preços, em seguida a homologação, assinatura de contratos e entrega dos produtos
- 17.9 Fica eleito o Foro da Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

#### CLÁUSULA XVIII – DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

PARAGOMINAS, 27 de Junho de 2013

  
**GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRO**

  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00065****ANEXO I**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO E MODELOS DE DECLARAÇÕES**

CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(Em papel timbrado da empresa)  
Local e data



Ao  
Pregoeiro  
Ref. PREGÃO - Nº 9/2013-00065

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa (nome) \_\_\_\_\_ e CNPJ) \_\_\_\_\_ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: *A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.*

\_\_\_\_\_  
MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)  
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(Em papel timbrado da empresa)

Ao  
Pregoeiro  
Ref. PREGÃO - Nº 9/2013-00065

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMM de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa

\*\*\*\*\*  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(Em papel timbrado da empresa)

Ao  
Pregoeiro  
Ref. PREGÃO - Nº 9/2013-00065

Objeto: \_\_\_\_\_ (Objeto da licitação).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como \_\_\_\_\_ (microempresa e/ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade/UF, DD de MMM de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00065 – SEMEC

Assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES  
(Em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201\_\_\_.

Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa



**DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS**  
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201\_\_\_.

Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa

\*\*\*\*\*

## DECLARAÇÃO – PRONTA ENTREGA

A (empresa), firma estabelecida (endereço), inscrita no CNPJ nº ..., Inscrição Estadual ... e Inscrição municipal ..., vem através desta declarar que possui para pronta entrega os produtos discriminados no edital referente ao Pregão nº .....

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade, dd de mmmm de aaaa.

Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
\*\*\*\*\*



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00065**

**OBJETO**

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS PROGRAMAS DE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNAI), MAIS EDUCAÇÃO (PNAE) E ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS, PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, O QUE VIRÁ GARANTIR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS E PRINCIPALMENTE ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTE NA PAUTA DE GÊNEROS DA ZONA URBANA E RURAL”.

**ANEXO II**  
**DEFINIÇÃO DOS LOTES**

**LOTE 01 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS**

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                             | QUANT. | UND   |
|-------|-----------------------------------------------------------|--------|-------|
| 01    | ARROZ TIPO 1 (30X1KG)                                     | 68.023 | QUILO |
| 02    | BISCOITO DOCE SABOR LEITE (10X400g)                       | 1.234  | QUILO |
| 03    | CHARQUE TIPO PA (30X1KG)                                  | 17.953 | QUILO |
| 04    | MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE (10X500G)                  | 7.848  | QUILO |
| 05    | COLORAU (10X100G)                                         | 1.547  | QUILO |
| 06    | TEMPERO COMPLETO (CAIXA C/ 24X300G)                       | 48     | QUILO |
| 07    | SAL REFINADO (30X1KG)                                     | 3.015  | QUILO |
| 08    | ÓLEO DE SOJA 900ML                                        | 5.095  | LITRO |
| 09    | ACÚCAR CRISTALIZADO 30X1KG                                | 13.058 | QUILO |
| 10    | POLPA DE TOMATE (24X250)                                  | 851    | KG    |
| 11    | VINAGRE (EMBALAGEM DE 500ML)                              | 806    | LITRO |
| 12    | LEITE EM PÓ INTEGRAL (30X200G)                            | 3.493  | QUILO |
| 13    | ACHOCOLATADO EM PÓ (10X400G)                              | 712    | QUILO |
| 14    | MACARRÃO TIPO PARAFUSO (10X500)                           | 3.412  | KG    |
| 15    | ALHO (EMBALAGEM DE 100G)                                  | 712    | QUILO |
| 16    | BISCOITO TIPO CREAM CRACK (10X400KG)                      | 1.800  | QUILO |
| 17    | BISCOITO DE AVEIA E MEL ( 30X 330g)                       | 344    | QUILO |
| 18    | CEREAL MATINAL AÇUCARADO (sache 200g)                     | 704    | KG    |
| 19    | FARINHA DE CEREAL P/ PREPARO DE MINGAU (24X 230 g)        | 733    | KG    |
| 20    | FARINHA DE CEREAL DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU (24X230g) | 656    | KG    |
| 21    | FARINHA LÁCTEA (24 X 230g)                                | 328    | KG    |
| 22    | AVEIA EM FLOCOS (24 X 250g)                               | 656    | KG    |
| 23    | BISCOITO DE POLVILHO (200g)                               | 1.123  | KG    |
| 24    | FARINHA DE FUBÁ (500g)                                    | 55     | KG    |
| 25    | BISCOITO DOCE TIPO MARIA (10X400g)                        | 386    | KG    |
| 26    | CAFÉ EM PÓ (250g)                                         | 55     | KG    |

**LOTE 02 – LACTICÍNIO – IOGURTE DE FRUTAS**

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                                                      | QUANT. | UND   |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 01    | IOGURTE DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 L.<br><i>Especificação: com selo SIE ou SIF, sabores variados.</i> | 18.074 | LITRO |

**LOTE 03 – PÃES E BOLOS**

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                              | QUANT. | UND  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 01    | BOLO DE CHOCOLATE - 60G<br><i>Especificação: Embalado individualmente.</i> | 22.000 | FAT  |
| 02    | BOLO DE MESCLADO – 60G<br><i>Especificação: Embalado individualmente.</i>  | 22.252 | FAT  |
| 02    | PÃO DE CHÁ COM MARGARINA – 50G                                             | 75.315 | UNID |

**LOTE 04 – ORTIFRUTI E GRANJEIRO**

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                        | QUANT. | UND  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 01    | CEBOLA                                                                                                               | 8.182  | KG   |
| 02    | TOMATE - KG                                                                                                          | 7.398  | KG   |
| 04    | BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, MÉDIA, FIRME E SEM BROTO.<br><i>Especificação: Em boas condições de uso</i> | 1.041  | KG   |
| 05    | OVOS CUBA COM 30 UNIDADES.<br><i>Especificação: 1 qualidade, sem rachaduras, sem porosidade</i>                      | 11.480 | UNID |

**LOTE 05 – PERECÍVEL – FRANGOS E CORTES DE FRANGOS (Entrega: Zona Urbana e Rural)**

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                                            | QUANT. | UND   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 01    | FRANGO CONGELADO IN NATURO<br><i>Especificação: Inteiro, embalado, S.I.F, SIM, SIE</i>   | 26.076 | QUILO |
| 02    | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO.<br><i>Especificação: embalagem a vácuo de 1 kg e Sifada</i> | 26.131 | QUILO |
| 05    | CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO                                                              | 1.126  | QUILO |

**LOTE 06 – CARNE BOVINA – ENTREGA ZONA URBANA E RURAL**

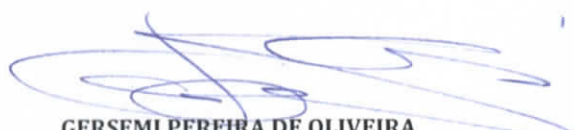
| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                | QUANT. | UND |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 01    | ISCA DE CARNE BOVINA.                                                                                                                                                                        | 1.262  | KG  |
| 02    | CARNE EM CUBOS<br><i>Especificação: Embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, 1ª qualidade, sem gordura e sem pele, sem contra peso, apresentar carimbo do SIF, SIM, SIE.</i> | 17.554 | KG  |
| 03    | CARNE MOÍDA TIPO MÚSCULO<br><i>Especificação: Embalagem a vácuo de 1kg sem gordura, sem pele, sem contra peso, apresentar carimbo do S.I.F, SIM, SIE</i>                                     | 11.969 | KG  |
| 04    | ISCA DE FÍGADO BOVINA.<br><i>Especificação: costela de carne bovina congelada sem gordura: Apresentar SIF, SIM, SIE</i>                                                                      | 330    | KG  |
| 05    | COSTELA CARNE BOVINA.<br><i>Especificação: costela de carne bovina congelada sem gordura: apresentar SIF, SIM, SIE</i>                                                                       | 3.863  | KG  |

**LOTE 07 – PEIXES**

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANT. | UND |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 01    | FILÉ DE PEIXE CONGELADA (DOURADA) SIF.<br><i>Especificação: 1 qualidade, embalagem inviolável, em boas condições, armazenamento com data de validade, apresentar carimbo do SIF, SIM, SIE</i> | 9.240  | KG  |

VALIDADE DA PROPOSTA\_: \_\_\_\_ DIAS

PARAGOMINAS, 27 de Junho de 2013.



GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO



PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00065**

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL.**

**O B J E T O**

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS PROGRAMAS DE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNAI), MAIS EDUCAÇÃO (PNAE) E ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS, PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, O QUE VIRÁ GARANTIR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS E PRINCIPALMENTE ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTE NA PAUTA DE GÊNEROS DA ZONA URBANA E RURAL”..

**ABERTURA DO CERTAME: 09/07/2013**

**Horário: 09:00h.**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas  
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA )



Paragominas/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

|                                                       |                                  |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <p><b>CNPJ da Empresa / CPF E NOME LICITANTE:</b></p> | <p>Fone: (__) _____</p>          |
|                                                       | <p>Fax: (__) _____</p>           |
|                                                       | <p>Responsável:</p> <p>_____</p> |
|                                                       | <p>e-mail:</p>                   |

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00065**

**PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL.**

**OBJETO**

"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS PROGRAMAS DE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNAI), MAIS EDUCAÇÃO (PNAE) E ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS, PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, O QUE VIRÁ GARANTIR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS E PRINCIPALMENTE ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTE NA PAUTA DE GÊNEROS DA ZONA URBANA E RURAL".

**ABERTURA DO CERTAME: 09/07/2013**

**Horário: 09:00h.**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas (Auditório)  
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA)

Paragominas/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| CNPJ da Empresa / CPF E NOME LICITANTE: | Fone: (__) _____      |
|                                         | Fax: (__) _____       |
|                                         | Responsável:<br>_____ |
|                                         | e-mail:               |



CONTRATO Nº. xxx/2013.

Contrato Administrativo para "\_\_\_\_\_", que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro a firma \_\_\_\_\_, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 - SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, denominado para este ato Contratado têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 - Este Contrato tem por fundamento, \_\_\_\_\_ de xx de xxxx de 20xx, devidamente homologado em xx de xxxx de 20xx, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

**CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:**

2.1 - As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO:**

3.1 - Este contrato tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS PROGRAMAS DE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNAI), MAIS EDUCAÇÃO (PNAE) E ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS, PARA O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, O QUE VIRÁ GARANTIR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS E PRINCIPALMENTE ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTE NA PAUTA DE GÊNEROS DA ZONA URBANA E RURAL".

**CLÁUSULA IV - DOS VALORES DOS SERVIÇOS:**

4.1 - Os serviços acima mencionados, objeto deste instrumento, perfazem o valor global estimado de R\$ xxxxx,xx (xxxxx)

**CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será \_\_\_\_\_, sendo que as notas fiscais, devem ser atestadas pela xxxxx

5.2 - O valor do produto inclui e comporta todos os custos necessários.

5.3 - Reserva-se à Prefeitura de Paragominas, o direito de descontar de faturas quaisquer débitos da contratada em consequência de penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1 - A vigência do referido contrato, assim como o prazo de sua execução será de XX DE XXXX DE 20XX a XX DE XXXX DE 20XX, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2013

Atividade XXXXXX.

Classificação econômica XXXX - XXXXXX.

Valor: R\$ x.xxx,xx(xxxxx)

Fonte de Recurso: XXX

**CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

8.1 - A entrega dos produtos será xxxxxx.

**CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:**

9.1 - XXXXXX.

**CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE:**

10.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento de produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.



10.2 O Contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº. 6.170 de 25 de Julho de 2007;

**CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:**

11.1 A CONTRATANTE fiscalizará os materiais da CONTRATADA a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do CONTRATO.

11.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE através de comissão especialmente designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 - Fica nomeado através da Portaria nº. \_\_\_\_/2013 de XX DE XXX DE 2013, para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere a: AQUISIÇÃO DE BENS, cuja Prefeitura se apresenta como contratantes e conforme indicação da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado determina o servidor \_\_\_\_\_, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, desta Prefeitura.

**CLÁUSULA XII – PENALIDADES:**

12.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

12.2- No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) - Advertência por escrito;
- b) - Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no início e conclusão dos serviços;
- c) - 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- d) - suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.3 - A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 - As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

**CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

**CLÁUSULA XIV- DO FORO:**

14.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas, XX de XXXXXX de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

